

CAMPANHA “Missão UNIVIDA - ARRECADAÇÃO”

EDITAL Nº 09/2023

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso das atribuições legais e estatutárias, torna público o presente EDITAL que regerá a Campanha “MISSÃO UNIVIDA-ARRECADAÇÃO”, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, com sede no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, é uma instituição de ensino municipal, autarquia, pluricurricular, criada pela Lei no 633, de 01 de março de 2001, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, SP, por via da transformação das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, integrando o Sistema Estadual de Ensino, credenciado pela Portaria CEE/GP no118/04 – DOE de 03/08/2004.

1.2. A UNIFAE promove uma constante integração de suas atividades acadêmicas, contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando uma relação transformadora entre universidade e sociedade. O objetivo maior desse processo é contribuir com a formação dos acadêmicos em cidadãos capacitados para a vida profissional e comunitária, que atuarão positivamente em diferentes segmentos e instituições sociais, colaborando para uma sociedade mais justa e solidária.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo deste edital é mobilizar e engajar a comunidade acadêmica e a sociedade em geral na arrecadação de alimentos não-perecíveis, cestas básicas, brinquedos, cobertores, produtos de higiene, roupas para recém-nascidos e bebês. Visando assim, apoiar a Missão UNIVIDAS, uma iniciativa humanitária voltada para a assistência e promoção da qualidade de vida de comunidades em situação de vulnerabilidade. Através deste edital, buscamos promover a solidariedade e a consciência social, incentivando a participação ativa de estudantes, docentes, técnico-administrativos e demais membros da comunidade universitária na coleta e doação desses itens essenciais.

2.2 Além disso, o edital também tem como objetivo promover a sensibilização da comunidade acadêmica para a importância da responsabilidade social e da atuação em

prol do desenvolvimento sustentável. Este edital busca, assim, fortalecer a integração entre a universidade e a sociedade, estimulando a participação ativa dos membros da comunidade acadêmica em ações de impacto social positivo e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A comissão organizadora é composta por servidores docentes e técnico-administrativos, vinculados à PROEX.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da campanha todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação no 1º semestre letivo de 2023, bem como servidores docentes e técnico-administrativos da UNIFAE.

4.2 Por se tratar de uma campanha de cunho social, serão recolhidas doações de todos os estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, bem como de alunos dos cursos de Pós- Graduação e Extensão Universitária, contudo o sistema de pontuação e suas respectivas gratificações somente serão estendidos aos estudantes dos cursos de Graduação da UNIFAE.

5. DA CAMPANHA

5.1 A campanha se baseia em um sistema de pontos, que poderão ser adquiridos através de ações de arrecadação de alimentos não-perecíveis, cestas básicas, brinquedos, cobertores, produtos de higiene, roupas para recém-nascidos e bebês, conforme estabelecidos nos itens 5.3, 5.4 e ANEXO I deste Edital.

5.2 As entregas somente serão válidas caso tenham ocorrido dentro do prazo previsto no item 06 deste Edital.

5.3 Arrecadação:

5.3.1 A arrecadação de alimentos se dará através da doação de alimentos não-perecíveis, que podem ser armazenados por longos períodos e permanecer à temperatura ambiente.

- 5.3.2 Não será permitida a doação de sal.
- 5.3.3 Serão aceitas doações dos seguintes itens:

Descrição dos Itens	Pontuação
Brinquedos* (3 unidades)	05 horas/PAC
Cobertores* (1 unidade)	15 horas/PAC
Alimento não-perecível (5kg)	10 horas/PAC
1 Kit Higiene (1 shampoo, 4 sabonetes e 1 pasta de dente)	10 horas/PAC
1 Kit Enxoval** (3 peças de roupa para recém-nascidos e bebês)	5 horas/PAC
Cesta Básica	25 horas/PAC

*Brinquedos, cobertores e Kit de enxoval pode ser novo ou usado em bom estado.

**Horas PAC: Máximo de 25 horas, exceto cesta básica (Excepcionalmente, para alunos cursando o último ano letivo, será permitido a doação de 1 cesta básica (correspondente a 25 horas/PAC) e a complementação desta doação até 40 horas/PAC (limite máximo da categoria da Tabela de Enquadramento/Manual PAC) com outra cesta básica ou outros produtos da lista)

6. DO PERÍODO DA CAMPANHA E PONTO DE COLETA

6.1 A Campanha Missão UNIVIDA – Arrecadação vigorará durante o período compreendido entre 19 de abril de 2023 à 30 de junho de 2023.

6.2 O ponto de coleta das arrecadações da campanha será na Central de Atendimento do Candidato (CAC), localizada no Bloco A – térreo (em frente ao Auditório), no período das 8h00 às 22h00.

7. DA CREDITAÇÃO DAS HORAS PAC

7.1 A creditação das horas do Programa de Atividades Complementares – PAC, referentes às arrecadações da Campanha **Missão UNIVIDA – ARRECADAÇÃO** será realizada por meio do envio da Planilha que será preenchida pelos colaboradores da UNIFAE, no momento da doação. Esta planilha será encaminhada ao setor de Programa de Atividades Complementares (PAC) para o devido enquadramento e convalidação.

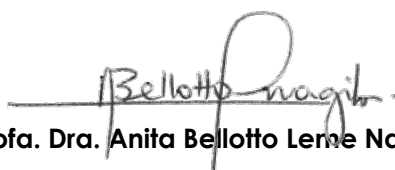
7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora constante no item 03 deste Edital.

7.3. Excepcionalmente, para alunos cursando o último ano letivo, será permitido a doação de 1 cesta básica (correspondente a 25 horas/PAC) e a complementação desta doação até

40 horas/PAC (limite máximo da categoria da Tabela de Enquadramento/Manual PAC) com outra cesta básica ou outros produtos das listas (5.3) e (5.4).

7.4. Este Edital entra em vigor na data da publicação da arte de divulgação nas redes sociais da UNIFAE, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2023.



Prof. Dra. Anita Bello Leme Nagib

Vice-Reitora

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

ANEXO I

Descrição dos Itens	Pontuação
Brinquedos* (3 unidades):	05 horas/PAC
Cobertores* (1 unidade):	15 horas/PAC
Alimento não-perecível (5kg):	10 horas/PAC
1 Kit Higiene (1 shampoo, 4 sabonetes e 1 pasta de dente):	10 horas/PAC
1 Kit Enxoval** (3 peças de roupa para recém-nascidos e bebês):	5 horas/PAC
Cesta Básica	25 horas/PAC

*Brinquedos, cobertores e Kit de enxoval pode ser novo ou usado em bom estado.

**Horas PAC: Máximo de 25 horas, exceto cesta básica (Excepcionalmente, para alunos cursando o último ano letivo, será permitido a doação de 1 cesta básica (correspondente a 25 horas/PAC) e a complementação desta doação até 40 horas/PAC (limite máximo da categoria da Tabela de Enquadramento/Manual PAC) com outra cesta básica ou outros produtos da lista)